

# Prefeitura Municipal de Barueri

010 (FLS. 00)  
01/91

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 752, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1991

"DISPÕE SOBRE: REVOGAÇÃO DA  
LEI Nº 662/89."

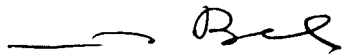
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 662, de 04 de maio de 1989, que autoriza o Presidente do Legislativo a filiar a Câmara do Município de Barueri, como sócio cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de fevereiro de 1991.

  
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA  
- Prefeito Municipal -

## CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 14 de 02... de 1991...

.....